

REGULAMENTO - Promoção “3G Smart Ctr”

Planos de Voz Pós Pago promocionais: “3G Smart Controle 30”, “3G Smart Controle 70”, “3G Smart Controle 150”, “3G Smart Controle 300” e “3G Smart Controle 500”.

Estes planos são comercializados pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante denominada simplesmente NEXTEL, situada na Alameda Santos, no 2.356 – Cerqueira César - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÃO GERAL DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PLANOS

1.1. DESCRIÇÃO GERAL: Os Planos Promocionais “Nextel 3G Smart Controle 30”; “Nextel 3G Smart Controle 70”; “Nextel 3G Smart Controle 150”; “Nextel 3G Smart Controle 300” e “Nextel 3G Smart Controle 500” contém pacotes de serviços da Nextel aos usuários que aderirem a 1 (um) ou mais Planos de Serviço homologados pela Anatel, denominado (s) “034 – “3G Smart Ctr” com os nomes na fatura: “3G Smart Ctr 30- 034/PÓS/SMP”, “3G Smart Ctr 70- 034/PÓS/SMP”, “3G Smart Ctr 150- 034/PÓS/SMP”, “3G Smart Ctr 300- 034/PÓS/SMP” e “3G Smart Ctr 500- 034/PÓS/SMP” (conforme abaixo descritos), de acordo com os termos presentes nesse Regulamento. Os benefícios dos presentes planos promocionais não são cumulativos com outras promoções.

1.2. PERÍODO DE ADESÃO/VIGÊNCIA:

- O prazo de adesão aos Planos Promocionais terá início em 07/Outubro/2013 até 31/outubro/2013, em toda área de cobertura da tecnologia 3G da Nextel Telecomunicações Ltda., sendo prorrogável a exclusivo critério da Nextel e, neste caso, encerrado mediante prévia comunicação.
- Os benefícios previstos nesta promoção serão concedidos por 12 (doze) meses corridos após a ativação dos Planos.
- Os valores dos itens tarifários integrantes deste Plano de Serviço poderão ser reajustados, observado o período mínimo de 12 meses contados da data de seu lançamento comercial, com base na variação do IGP-DI, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

1.3. ELEGIBILIDADE São elegíveis a essa promoção:

- Novo cliente PESSOA FÍSICA e PESSOA JURÍDICA que ativar os Planos Promocionais
- Atual cliente Nextel PESSOA FÍSICA e PESSOA JURÍDICA (SME ou SMP) que fizer aquisição ou adição de uma nova linha dos Planos Promocionais . A ativação dos Planos Promocionais para um novo cliente ou a adição dos Planos Promocionais para o cliente da base, está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação pessoal

1.4. ABRANGÊNCIA: Os Planos Promocionais estão disponíveis para área de cobertura da tecnologia 3G da Nextel Telecomunicações Ltda (SMP).

1.5. CARENÇIA: Não há carência relacionada à ativação dos planos. Permanência mínima e multa proporcional podem ser estabelecidas na aquisição de aparelhos com desconto, devido ao benefício concedido.

1.6. DESCONTO NO VALOR DOS APARELHOS: A aquisição de aparelhos com descontos atrelados a um dos planos de serviços relacionados abaixo, estão sujeitos à fidelização/permanência mínima de 12 meses ao plano contratado. No caso de cancelamento do plano de serviço durante o prazo de fidelização, será devida uma multa por cancelamento proporcional ao tempo restante de permanência.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DOS PLANOS

Os presentes planos apresentam as seguintes características:

Planos	Mensalidade	Ligações Locais para Nextel	Ligações Locais para Fixos e outras operadoras	Chamadas de Rádio Nextel	Benefício de Noites e Finais de Semana	Franquia de Dados	Minuto Local excedente
Nextel 3G Smart Controle 30	R\$ 54,99	Ilimitadas	30	Ilimitadas	Noites	300 MB	R\$ 1,29
Nextel 3G Smart Controle 70	R\$ 89,99	Ilimitadas	70	Ilimitadas	Finais de Semana	750 MB	R\$ 1,29
Nextel 3G Smart Controle 150	R\$ 144,99	Ilimitadas	150	Ilimitadas	Não	1 GB	R\$ 1,29
Nextel 3G Smart Controle 300	R\$ 184,99	Ilimitadas	300	Ilimitadas	Não	3GB	R\$ 1,29
Nextel 3G Smart Controle 500	R\$ 214,99	Ilimitadas	500	Ilimitadas	Não	5GB	R\$ 1,29

2.1. Ao contratar um dos presentes planos promocionais, o usuário tem direito aos seguintes benefícios:

2.1.1. Ligações locais (dentro do mesmo DDD) ilimitadas para Nextel;

2.1.2. Chamadas de rádio ilimitadas para Nextel dentro da área de cobertura SMP no território nacional;

2.1.3. Franquia de minutos para ligações locais (dentro do mesmo DDD) para telefones fixos ou móveis de outras operadoras;

2.1.4. Franquia de dados com velocidade máxima de download de 500Kbps e upload 200Kbps dentro da franquia. Ultrapassada a franquia, a conexão continua disponível com velocidade de download reduzida para 128Kbps.

2.1.5. Benefício "Nextel Ilimitado Noites" que consiste em ligações locais (dentro do mesmo DDD) ilimitadas e gratuitas para qualquer fixo ou móvel, durante o período das 21 horas às 05 horas e 59 minutos disponível no Plano "Nextel 3G Smart Controle 30". Os clientes dos planos "Nextel 3G Smart Controle 70", Nextel 3G Smart Controle 150", Nextel 3G Smart Controle 300" e Smart 3G Controle 500" poderão adquirir o benefício "Nextel Ilimitado Noites" pelo valor adicional mensal de R\$6,90 (seis reais e noventa centavos);

2.1.6. Benefício "Nextel Ilimitado Finais de Semana" que consiste em ligações locais (dentro do mesmo DDD) ilimitadas e gratuitas para qualquer fixo ou móvel, durante o

período das 00 horas do sábado às 23 horas e 59 minutos do domingo disponível no Plano “Nextel 3G Smart Controle 70”. Os clientes dos planos “Nextel 3G Smart Controle 30”, Nextel 3G Smart Controle 150”, Nextel 3G Smart Controle 300” e Smart 3G Controle 500” poderão adquirir o benefício “Nextel Ilimitado Finais de Semana” pelo valor adicional mensal de R\$9,90 (nove reais e noventa centavos).

Todo tráfego gerado pelo cliente Nextel é monitorado para garantia de segurança e integridade de dados do cliente e em segunda instância, da companhia. Se identificado características de uso inadequado do serviço, a Nextel se resguarda o direito de realizar a suspensão preventiva do serviço, para averiguação. Entende-se por uso inadequado do serviço a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como o em GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Caso, constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano.

- 2.2.** Os minutos locais incluídos nos Pacotes Promocionais dos planos Pós-pagos mencionados acima são válidos para chamadas locais (dentro do mesmo DDD) recebidas a cobrar. Ou seja, ao receber uma chamada a cobrar, o usuário terá os minutos desta chamada descontados de sua franquia (enquanto houver franquia disponível). se ao receber a chamada a cobrar, o usuário já tiver utilizado toda sua franquia de minutos, será descontado do crédito da recarga, caso o cliente tenha o feito. Ao receber uma chamada a cobrar durante o período do benefício “Nextel Ilimitado Noites” ou “Nextel Ilimitado Finais de Semana”, o usuário terá os minutos desta chamada descontados de sua franquia enquanto houver franquia disponível.
- 2.3.** Os minutos não utilizados da franquia, não são cumulativos para o mês seguinte.

3. PREÇOS E COBRANÇAS

Ao contratar um dos Planos Promocionais o usuário se sujeita a cobrança dos valores informados no item 2 acima (que contemplam tributos), por 12 (doze) meses após a ativação do plano contratado. O prazo de vigência de comercialização dos planos poderá ser encerrado a exclusivo critério da Nextel, mediante prévia comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias.

O pagamento das faturas atreladas ao Serviço (SMP) são postecipadas, contudo, poderá existir a geração de fatura parcial a qual contemplará no próximo mês de pagamento o valor da Mensalidade do Plano mais o valor compreendido entre um período e outro.

A presente oferta ficará rescindida nas seguintes hipóteses:

- (i) Cancelamento do Plano contratado;
- (ii) Inadimplência junto à Nextel;
- (iii) Utilização do serviço com finalidade ilegal;
- (iv) Adesão à outra Promoção, não compatível com a presente.

3.1 Tarifação por minutos excedentes: Os planos promocionais mencionados neste regulamento possuem chamadas locais (dentro do mesmo DDD) de Nextel para telefones fixos ou móveis de outras operadoras com franquias, ultrapassada as franquias o serviço será bloqueado para realizar ligações, exceto para os serviços que já são gratuitos ao cliente. Para que o usuário continue realizando ligações deverá inserir créditos. Conforme tabela abaixo segue o valor do minuto excedente para chamadas locais (dentro do mesmo DDD):

Planos	Minuto Local excedente
Nextel 3G Smart Controle 30	R\$ 1,29
Nextel 3G Smart Controle 70	R\$ 1,29
Nextel 3G Smart Controle 150	R\$ 1,29
Nextel 3G Smart Controle 300	R\$ 1,29
Nextel 3G Smart Controle 500	R\$ 1,29

Tarifação por longa distância: Com serviço de voz 3G, para realizar as chamadas de longa distância - para outro DDD – você deve utilizar o Código de Seleção de Prestadora (CSP) - número da operadora utilizada para completar as chamadas de longa distância. Exemplo: [0] + [CSP] + [DDD] + [nº telefone]

As tarifas de longa distância nacional serão cobradas conforme o Plano de Serviço Básico da Prestadora do serviço de Longa Distância selecionada pelo usuário, desde que a Nextel Telecomunicações Ltda. tenha prévio acordo. Os minutos das chamadas de Longa Distância (entre DDDs, ou áreas de registros diferentes) serão cobrados apenas se efetuada a recarga de acordo com a Prestadora de Longa Distância do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC escolhida para realizar a chamada

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Nextel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a comercialização do presente plano promocional, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a ser feito por meio do site, veículo de grande circulação ou comunicado em fatura ao cliente.
- 4.2. Não são acumulados para o mês seguinte os minutos não utilizados em um mês. Os minutos não serão convertidos em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies. Os serviços não incluídos nos presentes Planos contratados poderão ser contratados através da central de atendimento ou lojas, e cobrados de acordo com os valores vigentes à época da contratação.
- 4.3. Eventual saldo existente de tráfego contratado e não utilizado em um ciclo de faturamento, não será transferido para o ciclo de faturamento subsequente. O volume de dados excedentes, ou seja, que ultrapassar o tráfego contratado, não será cobrado.
- 4.4. As contratações desses serviços estão sujeitos à análise prévia de crédito e apresentação de documentação pessoal.
- 4.5. Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel.

- 4.6.** O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos.
- 4.7.** A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constatare consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.
- 4.8.** Para os pacotes de dados oferecidos nos Planos de serviço a Nextel garantirá o mínimo de 20% da velocidade nominal contratada até 31/10/2013, 30% de 01/11/2013 até 31/10/2014 e 40% a partir de 01/11/2014 de acordo com a tecnologia, sendo neste caso (i) GSM GPRS: até 60 kbps; (ii) GSM EDGE: até 120 kbps e (iii) 3G HSDPA: até 1 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 128 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload), podendo sofrer variações conforme condições topográficas, climáticas, localização do usuário, distância da Estação Rádio Base (ERB), número de clientes utilizando os serviços simultaneamente, entre outros fatores.
- 4.9.** Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento da Nextel (1050 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.nextel.com.br.